



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 – Centro – Fone/Fax: (19) 3642-1308 – CEP: 13890-000

CNPJ: 59.032.532/0001-53

E-Mail: cmprata@cmaguasdaprata.sp.gov.br ou camaraap@uol.com.br

CONTRATO Nº 001/2023

Dispensa de Licitação nº 001/2023

Processo de Compras nº 011/2023

Contrato nº 001/2023

Termo de contrato que, entre si, celebram a Câmara Municipal de Águas da Prata e Essencial Elevadores LTDA, objetivando a contratação de serviços para conserto do elevador instalado em seu prédio sede.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a Câmara Municipal de Águas da Prata, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Dr. Brandão, nº 80, no centro do município de Águas da Prata, SP, CEP 13890-000, cadastrada no CNPJ/MF com o nº 59.032.532/0001-53, neste ato representada pelo seu presidente **Maria Cristina dos Santos Lerosa**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 12.208.891 SP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 074.357.878-33, residente e domiciliado à Rua Estrada AGP 20, KM 1,7, Fazenda São Miguel Arcanjo, Águas da Prata/SP, no uso de sua competência legal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Essencial Elevadores LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.026.818/0001-16, estabelecida a Rua General Carneiro, nº 593, Centro, São João da Boa Vista, SP, CEP nº 13.870-224, neste ato representada pelo seu sócio administrador, **Sr. Sidney de Matos Gregório**, portador da cédula de identidade RG sob o nº 59.670.476-8 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 619.910.906-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente CONTRATO, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas abaixo descritas:

1. Do objeto

1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços especializados e fornecimento de material para o conserto do elevador da marca Thor Elevadores, capacidade 250 kg, para 03 pessoas, 02 paradas, instalado no prédio sede da contratante.

Dispensa de Licitação nº 001/2023



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 – Centro – Fone/Fax: (19) 3642-1308 – CEP: 13890-000

CNPJ: 59.032.532/0001-53

E-Mail: cmprata@cmaguasdaprata.sp.gov.br ou camaraap@uol.com.br

1.2 Abarcarão os serviços contratadas a troca de óleo da centralina, limpeza de válvula e serviço de serralheria no conjunto de corredeira da guia.

1.3 A Contratada fornecerá o material necessário para o conserto supramencionado, quais sejam, 60 (sessenta) litros de óleo e 10 (dez) litros de produtos de limpeza para centralina, válvulas, pistão e bomba.

2. Do prazo de vigência do contrato

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 03/02/2023, podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo, nos termos da lei.

2.2. A **CONTRATANTE** se compromete iniciar a execução dos serviços contratados no dia subsequente à assinatura do presente Contrato.

3. Do valor e da forma de pagamento

3.1 A contratante pagará à contratada, pelos serviços ora contratados, o valor total de R\$ 3.087,95 (três mil e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), mediante apresentação da respectiva nota fiscal, em boleto bancário. No ato do pagamento, a contratante efetivará as retenções previstas em lei.

3.2 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento da contratante classificada com o nº 3.3.90.39.00.0000 (outros serviços de terceiros-pessoa jurídica), estimando-se o valor da nota de empenho do presente exercício em R\$ 3.087,95 (três mil e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

4. Das obrigações da contratante

4.1. A **CONTRATANTE** se compromete à fornecer o acesso e condições necessárias à **CONTRATADA**, durante o expediente da Câmara Municipal de segunda-feira à sexta-feira, para execução dos serviços contratados.

Dispensa de Licitação nº 001/2023



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 - Centro - Fone/Fax: (19) 3642-1308 - CEP: 13890-000

CNPJ: 59.032.532/0001-53

E-Mail: cmprata@cmaguasdaprata.sp.gov.br ou camaraap@uol.com.br

5. Das obrigações da contratada

5.1 A CONTRATADA realizará a troca de óleo da centralina, limpeza de válvula e serviço de serralheria no conjunto de corredeira da guia, fornecendo materiais necessário.

6. Da garantia

7.1 A CONTRATADA concede a garantia de 6 (seis) meses dos serviços prestados.

7. Da rescisão e do reconhecimento dos direitos da contratante

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

7.2. Não cumprimento das cláusulas contratuais, prazos e especificações;

7.3. Cumprimento irregular, levando a contratante a comprovar a impossibilidade e a inviabilidade de manter o contrato conforme estipulado;

7.4. Cessão de equipamentos para terceiros pela contratante, sem autorização da contratada;

7.5. Decretação de falência ou insolvência civil;

7.6. Alteração social ou modificação da finalidade de estrutura da contratada que prejudique a execução deste contrato;

7.7. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato;

7.8. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução deste contrato.

7.9. A rescisão deste contrato poderá ser:

7.10. Unilateralmente, por ato da contratante, na ocorrência de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

7.11. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo-se a termo no processo de dispensa, no interesse da contratante;

7.12. Judicialmente, nos termos da legislação;

7.13. Nos demais casos previstos em lei.



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 – Centro – Fone/Fax: (19) 3642-1308 – CEP: 13890-000

CNPJ: 59.032.532/0001-53

E-Mail: cmprata@cmaguasdaprata.sp.gov.br ou camaraap@uol.com.br

8. Das infrações e penalidades

8.1. O cumprimento inadequado do serviço contratado sujeita a contratada ao pagamento de multa 5% sobre o valor total do contrato.

8.2. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência do serviço feita sem autorização da contratante será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

8.3. Pela inexecução do serviço em quantidade e/ou em qualidade em desacordo com o especificado, a contratada poderá ser notificada, à qual poderá apresentar defesa prévia, para efeitos de aplicação de penalidade definida no item abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 48 horas, podendo ser reduzido ou ampliado, segundo sua complexidade e a critério da administração.

8.4. A multa aplicada a que alude o subitem 8.1 não impede que a contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

8.5. As multas podem ser aplicadas conjuntamente com as demais sanções descritas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, pois são autônomas com relação a elas, e não eximem a contratada da plena execução dos serviços.

9. Das disposições finais

9.1. Fica ajustado, ainda, que:

9.2. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

9.3. A pesquisa de preços e as correspondências trocadas entre as partes;

9.4. A proposta apresentada pela contratada;

9.5. Em caso de omissões, são aplicadas a este contrato as normas regulamentares aplicáveis à espécie.

9.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento de contrato em três vias de igual teor e forma que, depois de



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 - Centro - Fone/Fax: (19) 3642-1308 - CEP: 13890-000

CNPJ: 59.032.532/0001-53

E-Mail: cmprata@cmaguasdaprata.sp.gov.br ou camaraap@uol.com.br

lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Águas da Prata, 02 de Fevereiro de 2023.

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Águas da Prata

(Maria Cristina dos Santos Lerosa)

Presidente

CONTRATADA

Essencial Elevadores LTDA

(Sr. Sidney de Matos Gregório)

Sócio Administrador da Contratada

Testemunhas:

01 - Cassiano J. Lerosa

Nome: Cassiano Lerosa Lerosa

RG: 44028023-0

02 - Genia Rose Ferreira Stone

Nome: Genia Rose Ferreira Stone

RG: 7938042



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 – Centro – Fone/Fax: (19) 3642-1308 – CEP: 13890-000.

E-Mail: camaraap@uol.com.br

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Termo de ciência e de notificação

Contratante: Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata.

Contratada: Essencial Elevadores LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.026.818/0001-16, estabelecida a Rua Floriano Peixoto, nº 11, terceiro andar, sala 03, Centro, São João da Boa Vista, SP, CEP n.º 13.870-060.

Dispensa de licitação nº 001/2023

Processo nº 011/2023

Contrato nº 001/2023

Valor total registrado: R\$ 3.087,95 (três mil e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos) – duração do contrato de 30 dias.

Objeto: contrato a prestação de serviços especializados e fornecimento de material para o conserto do elevador da marca Thor Elevadores, capacidade 250 kg, para 03 pessoas, 02 paradas, instalado no prédio sede da contratante.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 – Centro – Fone/Fax: (19) 3642-1308 – CEP: 13890-000.

E-Mail: camaraap@uol.com.br

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

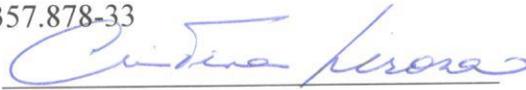
Águas da Prata, 03 de Fevereiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Maria Cristina dos Santos Lerosa

Cargo: Presidente

CPF nº 074.357.878-33

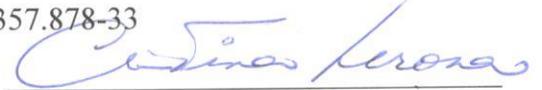
Assinatura: 

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Cristina dos Santos Lerosa

Cargo: Presidente

CPF nº 074.357.878-33

Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Maria Cristina dos Santos Lerosa

Cargo: Presidente

CPF nº 074.357.878-33

Assinatura: 



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 - Centro - Fone/Fax: (19) 3642-1308 - CEP: 13890-000.

E-Mail: camaraap@uol.com.br

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Pela contratada:

Nome: Sidney de Matos Gregório

Cargo: Sócio Administrador da Contratada

CPF nº 619.910.906-68

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Pelo contratante:

Nome: Maria Cristina dos Santos Lerosa

Cargo: Presidente

CPF nº 074.357.878-33

Assinatura: _____